



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Fica nomeado em cargo de comissão de acordo com a Lei nº 744/2013, Lei nº 1029 de 26 de maio de 2025, e a Lei nº 1037 de 03 de setembro de 2025 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa com o respectivo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **Maria Alana Cardoso da Silva** para o Cargo de **Assistente Legislativo**, para servir ao Gabinete do Vereador Álvaro Montenegro C. de Oliveira.

Parágrafo Único – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em, 06 de fevereiro de 2026.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Fica nomeado em cargo de comissão de acordo com a Lei nº 744/2013, Lei nº 1029 de 26 de maio de 2025, e a Lei nº 1037 de 03 de setembro de 2025 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa com o respectivo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **Maria Alana Cardoso da Silva** para o Cargo de **Assistente Legislativo**, para servir ao Gabinete do Vereador Álvaro Montenegro C. de Oliveira.

Parágrafo Único – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em, 06 de fevereiro de 2026.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente





10

THE DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C.

100-100000

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/10/54
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

100-100000

100-100000